



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL Nº.7, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CONVOCA PROFISSIONAIS APROVADOS
MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1/2020, regido pelo edital nº 1/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIENE GONSALVES MAFESSONI	2º



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº.1/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do Edital nº. 1/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, prorrogado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021 e com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do Edital nº 1/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CPF: 594.266.839-68;

f) Lisiane da Silva Mendes

CPF: 766.854.971-49;

g) Elci Salete Tres

CPF: 338.134.931-72;

h) Delonei Valmorbida

CPF: 913.828.821-49;

i) Alex dos Santos Araujo

CPF: 033.979.581-64.

III-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPOS DE JÚLIO-ACICA:

a) Junio Prado Camargo

CPF 015.118.131-48;

b) Daniela Geremia

CPF 890.594.704-04;

c) Wilson Antonio Marangoni

CPF: 825.900.529-87;

d) Josias Martins Campos

CPF: 521.010.211-53;

e) Viviane Maria de Lima

CPF: 019.030.621-10;

f) André Luiz Rostirolla

CPF: 931.368.031-91;

g) Deisiane Temistocles de Aguiar

CPF: 001.851.362-06;

h) Diogo Rodrigo Barbiero Heissler

CPF: 974.827.651-15;

i) José Edson Franca dos Santos Filho

CPF: 039.795.261-94;

j) Wilson Wesz

CPF307.410.410-49.

Parágrafo único. A Presidência da comissão será exercida pelo Secretário de Administração, senhor Deloír José de Moraes, a quem caberá o agendamento das reuniões e a condução dos trabalhos, com termo previsto até o dia 31 de março do fluente ano.

Art. 2º O levantamento dos valores do alvará praticados na região para parametrizar a redução da taxa estabelecida no município caberá aos membros da comissão.

Parágrafo único. Após a redefinição dos valores, ficará a cargo dos membros Geraldo Ferreira Soares Junior e Viviane Barbosa Silva, providos respectivamente nos cargos de Auditor Público Interno e Procurador Jurídico a elaboração do estudo de impacto financeiro e orçamentário resultante da redução da receita prevista.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL Nº.7, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFISSIONAIS APROVADOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1/2020, regido pelo edital nº 1/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIENE GONSALVES MAFESSONI	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº.1/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do Edital nº. 1/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, prorrogado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021 e com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do Edital nº 1/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 000002/21 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001178/20 de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração 03.01 - Departamento de Administração	
(57) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8 000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos 05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(188) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.031-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	12,395,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	

06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(410) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4,257,00
(380) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.041-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	18,445,00
(307) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.040-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30,600,00
(378) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54,910,00
(391) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4,260,00
(456) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7,534,44
(232) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.055-0400 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	10,000,00
Total Suplementação:	150,401,44

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

03 - Secretaria Municipal de Administração 03.01 - Departamento de Administração

(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8 000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos 05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	12,395,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde 06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30,600,00
(207) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0400 - DIARIAS - CIVIL	5,000,00
(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0203 - MATERIAL DE CONSUMO	7,534,44
(392) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4,260,00
(379) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73,355,00
(418) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4,257,00
(205) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5,000,00
Total Anulação:	150,401,44

Art. 3º -

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 100, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 75, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor atuada sob nº. 695/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA** do cargo de provimento efetivo de Técnico em Análises Clínicas, nomeado através da Portaria nº. 142, de 12 de julho de 2018, a partir do dia 28 de fevereiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 142, de 12 de julho de 2018, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº.7,
DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o nome da convocada, equivocadamente grafado como Mariene no artigo 1º do Edital nº. 7, de 9 de fevereiro de 2021, para constar doravante “Marlene”. permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de fevereiro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 91, de 22 de abril de 2013, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 010.2021, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20
DE FEVEREIRO DE 2018.**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de um professora pedagogo, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.319,14 (Quatro mil, trezentos e dezanove reais e quatorze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 11/02/2021 à 21/12/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO / CONTRATADA.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº.7, DE 9 DE FEVEREIRO DE
2021.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o nome da convocada, equivocadamente grafado como Marlene no artigo 1º do Edital nº. 7, de 9 de fevereiro de 2021, para constar doravante "Marlene", permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 002/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 002/2021, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 29/01/2021, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 38.140.640/0001-70**, vencedora do item (15), com valor total de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 27.718.661/0001-03**, vencedora dos itens (07, 08, 10, 14, 24, 32, 60, 93, 95, 126, 127, 152, 164, 169 e 209), com valor total de R\$ 76.868,50 (setenta e seis mil, oitocentos e

sessenta e oito reais e cinquenta centavos), **ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 33.772.464/0001-75**, vencedora dos itens (35 e 43), com o valor total de R\$ 11.162,80 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 05.443.348/0001-77**, vencedora dos itens (31, 58, 62, 71, 86, 88 e 89), com valor total de R\$ 15.148,00 (quinze mil, cento e quarenta e oito reais), **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 78.688.660/0001-02**, vencedora dos itens (02, 11, 16, 38, 39, 53, 59, 69, 76, 77, 80, 91, 106, 110, 111, 130, 159, 166, 170, 179, 187, 188, 199 e 200), com valor total de R\$ 84.085,00 (oitenta e quatro mil e oitenta e cinco reais), **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 33.688.692/0001-61**, vencedora dos itens (87, 137, 144, 149, 157 e 221), com valor total de R\$ 33.767,80 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF nº 01.571.702/0001-98**, vencedora do item (120), com valor total de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02**, vencedora do item (27), com valor total de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 34.027.398/0001-71**, vencedora dos itens (09, 19, 36, 45, 75, 78, 125, 128, 136, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 189, 191, 195 e 222), com o valor total de R\$ 170.030,00 (cento e setenta mil e trinta reais), **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME, CNPJ/MF nº 35.250.918/0001-73**, vencedora dos itens (17, 48, 72, 81, 83 e 196), com o valor total de R\$ 11.054,80 (onze mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 21.227.039/0001-16**, vencedora dos itens (12, 33, 40, 54, 61, 94, 108, 109, 162, 176, 211, 212, 216 e 218), com o valor total de R\$ 59.492,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), **LIGIA MARIA CARNEIRO-ME, CNPJ/MF nº 29.228.930/0001-89**, vencedora dos itens (03, 20, 22, 23, 25, 29, 63, 64, 68, 113, 124, 165, 175, 178, 193 e 202), com o valor total de R\$ 85.779,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais), **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 19.391.064/0001-99**, vencedora dos itens (21, 47, 55, 70, 97, 129, 145, 146, 158, 185, 190 e 192), com o valor total de R\$ 60.877,00 (sessenta mil, oitocentos e setenta e sete reais), **MÉDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 31.030.858/0001-22**, vencedora dos itens (104, 114, 140, 142, 143, 148, 153, 154, 171, 172 e 205), com valor total de R\$ 24.861,40 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI-EPP, CNPJ nº 09.676.256/0001-98**, vencedora dos itens (04, 06, 28, 44, 49, 50, 51, 56, 57, 65, 66, 84, 85, 92, 98, 107, 118, 119, 121, 122, 123, 133, 134, 151, 160, 161, 163, 167, 168, 210 e 214), com valor total de R\$ 55.058,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta e oito reais), **MERCANTIL BARRETO, COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS, CNPJ/MF nº 15.031.173/0001-44**, vencedora dos itens (74, 135 e 155), com o valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84**, vencedora dos itens (01, 13 e 117), com valor total de R\$ 6.456,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 29.700.587/0001-23**, vencedora do item (220), com valor total de R\$ 21.408,75 (vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), **TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 35.067.853/0001-25**, vencedora do item (26), com valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e **W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 37.844.754/0001-38**, vencedora dos itens (138, 150, 203 e 206), com o valor total de R\$ 4.865,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Os itens (18, 46, 67, 96, 105, 177 e 217), foram declarados "**FRACASSADOS**". Os itens 05, 30, 34, 37, 41, 42, 52, 73, 79, 82, 90, 99, 100, 101,